



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43275/2021 - SEEC, no  
Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00019893/2019-36**

**SIGGo nº : 43275**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº [1442162](#), expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e, de outro lado, a empresa **SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 33º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP nº 04.578-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO BERGAMO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.069.804-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.939.458-09, e por **LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI**, portador da cédula de identidade RG nº 25.347.901-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.523.528-62, ambos na qualidade de administradores, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **12 (doze)** meses, a partir de **27/05/2022** a **26/05/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2022**, ou seja, **11,29932%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 1.725.139,46** (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis

centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 175.139,46** (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 30/03/2022**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT nº 43275/2021 - SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA				
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor total
1	Serviço especializado e repasse de conhecimento sob demanda por um período de 12 meses.	UST	3.840	R\$ 1.550.000,00

CT nº 43275/2021 - SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (Reajuste - 11,29932%)				
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor total
1	Serviço especializado e repasse de conhecimento sob demanda por um período de 12 meses.	UST	3.840	R\$ 1.725.139,46
				<b>MAJORAÇÃO R\$ 175.139,46</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2022NE03981

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **30/03/2022**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO BERGAMO**  
Sócio da empresa

**LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI**  
Sócio da empresa

**ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bergamo, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 16/05/2022, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84393230)  
verificador= **84393230** código CRC= **FDE0E07D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150